

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 004/2017**

Extrato do Termo de Cooperação para Execução nº 004/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - **EMPAER-MT** e a Prefeitura Municipal de **Nova Nazaré-MT**.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária junto aos agricultores do município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020.

ASSINAM: Pela **EMPAER-MT** seu Presidente **Layr Mota da Silva** e pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT seu Prefeito Municipal **João Teodoro Filho**.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2.017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2017 - (Processos nº. 186103/2017)
Extrato do Contrato nº. 004/2017, cujo objeto é a **prestação de serviços de locação de veículos na modalidade de diária**.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: VINICIUS BELOTO - ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.122.036.2006.9900.33900.0000.100.4.1;

VALOR TOTAL: R\$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: Francisleya de Miranda Prado.

ASSINAM: Pela **EMPAER/MT** seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sr. Vinicius Beloto.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2015

(Processo Nº. 130843/2017 - **EMPAER/MT**)

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2015, tendo por objeto o reajuste contratual estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 11/2015, do referido contrato.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

PRAZO: 6 (seis) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 326.950,56 (Trezentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.382.2365.9900.33900.0000.100.1.1

FISCAL DO CONTRATO: Francisleya Miranda do Prado.

ASSINAM: Pela **EMPAER/MT** seu Presidente: Layr Mota da Silva e pelo Contratado o Sr. André Luiz Ribeiro.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2017

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

PORTARIA Nº 031/2017

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, AVALIAÇÃO INICIAL E REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

O Diretor Presidente em exercício da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, Marcos Vinicius Paes de Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Interno desta Empresa:

RESOLVE:

Artigo 1º DETERMINAR a imediata SUBSTITUIÇÃO do servidor efetivo BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS, nomeado anteriormente para presidir a referida Comissão, pela Servidora Efetiva ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA, matrícula 128, passando esta a ocupar a função de PRESIDENTE

para realização do Inventário Físico Financeiro e Avaliação inicial desta Empresa, mantendo os demais indicados.

Artigo 2º ESTABELECE que a Comissão, ora constituída, terá o prazo por tempo indeterminado para concluir a avaliação e regularização, dando ciência à Administração desta Companhia.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 02 de maio de 2017.

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS

Diretor Presidente em exercício

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017/MT PAR**

CONTRATANTE: MT PARCERIAS S/A - MT PAR,

CONTRATADA: RESTAURANTE E PEIXARIA OKADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições e bebidas (almoço/janta) - Restaurante.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II c/c §1º da Lei 8.666/93 e art. 29 II da Lei 13.303/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20501; Fonte:100; Proj./Atividade: 2050; Elemento de Despesa: 3.3.90.30

DATA: 03 de maio de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Maricilda do Nascimento Farias

ASSINAM: Maria Stella Lopes Okajima Conselvan - Diretor Presidente da MT PAR e Luis Marcio Bastos Okada - Responsável Legal.

RESOLUÇÃO N.º 002/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/2017

RETIFICAR O ANEXO I DA RESOLUÇÃO 001/2017/CONSELHO DE ADM - MT PAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARCERIAS S/A - MT PAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e" do Decreto n.º 1.573, de 24 de janeiro de 2013, considerando ainda o que prevê a alínea "e", inciso III do art. 11 do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto n.º 1.608, de 07 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica-se o Anexo I da Resolução 001/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/2017, onde se lê "Analista de Projetos I, leia-se Analista de Projetos III, e onde se lê "Analista Administrativo I", leia-se "Analista Administrativo II", conforme quadro.

Art. 4º Aplicam-se todas as demais disposições estabelecidas na Resolução 001/Conselho de Administração/2017.

Art. ° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2017.

Cuiabá MT, 16 de fevereiro de 2017.

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Presidente do Conselho de Administração

MT PARCERIAS S.A. MT PAR

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (R\$)
Assessor Especial I	1	40 Horas	6.825,00
Assessor Especial II	2	40 horas	4.500,00
Assessor Especial III	2	40 Horas	2.000,00
Chefe de Núcleo	3	40 horas	5.400,00

Coordenador de Divisão	6	40 horas	3.000,00
Gerente de Projetos I	1	40 horas	8.000,00
Gerente de Projetos II	1	40 Horas	5.000,00
Gerente de Projetos III	1	40 Horas	3.000,00
Analista de Projetos III	1	40 Horas	2.000,00
Analista Administrativo II	2	40 Horas	2.000,00
	20		

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **93543/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº **1.368/2013/SAD**, de 30.07.2013, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão temporária aos menores, **Antônio Augusto Ortolan Silva**, representado legalmente pela Sra. **Mari Novais**, RG nº 0480938-6/SSP-MT, **Altamir José de Souza Silva Junior** e **Loyane Cristina Montania Silva**, representados legalmente pela Sra. **Isabel Cristina da Silva Montania**, RG nº 0660266-5/SEJUSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 20.12.2012, aos menores, **Antônio Augusto Ortolan Silva**, representado legalmente pela Sra. **Mari Novaes**, RG nº 0480938-6/SSP-MT..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 20.12.2012, aos menores, **Antônio Augusto Ortolan Silva**, representado legalmente pela Sra. **Mari Novais**, RG nº 0480938-6/SSP-MT..."

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **93802/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº **1.343/2013/SAD**, de 04.07.2013, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia a Sra. **Claudia Lucia de Amorim Silva**, RG nº 0713515-7/SJ-MT, e em caráter temporário aos menores **Julian Murillo Amorim da Silva** e **Ubirajara Junior Amorim da Silva**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão, a partir de 18.02.2013, em caráter vitalício a Srª. **Claudia Lucia de Amorim Silva**, RG nº 0713515-7/SJ-MT, e em caráter temporário aos menores **Julian Murillo Amorim da Silva** e **Ubirajara Junior Amorim da Silva**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Birajara da Silva**, ocorrido em 18.02.2013, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão, a partir de 18.02.2013, em caráter vitalício a Srª. **Claudia Lucia de Amorim Silva**, RG nº 0713515-7/SJ-MT, e em caráter temporário aos menores **Julian Murillo Amorim da Silva** e

Ubirajara Junior Amorim da Silva, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Birajara da Silva**, ocorrido em 18.02.2013, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso..."

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **126420/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº **714/2015/SEGES**, publicado no Diário Oficial de 04.05.2015, bem como o Ato Administrativo nº **010/2015/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 08.07.2015, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia a Sra. **Roseli Fernandes**, RG nº. 0916815-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... a Sra. **Roseli Fernandes**, RG nº. 0916815-0/SSP-MT..."

LEIA-SE:

"... a Sra. **Roseli Fernandes**, RG nº. 0916815-0/SSP-MT..."

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 030/2017 REPUBLICAÇÃO PARCIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

04) Processo nº. 657380/2015 - RAFAEL DOS SANTOS MEIRELES - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **2870/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 072/2016 expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira em 22/11/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 907700, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 24º Batalhão de Fronteira, como **Soldado**, no período de **13/03/1995 a 12/11/2000**, já incluído **01 ano e 04 meses (inciso 6º do art. 137 da Lei nº. 6.880, de 09 de dezembro de 1980)**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **13 a 20/11/2000**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

***Republica-se** por ter saído incorreto no D.O.E 02.05.2017.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 02 de Maio de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado